



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 17/2019/CGJCE

Altera deposições do Provimento nº 07/2019/CGJCE, de 1º de junho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições institucionais, legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e de orientação dos juízes de primeiro grau e dos serviços de notas e de registros do Estado do Ceará, nos termos do art. 39, da Lei nº 16.397, Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral da Justiça editar atos normativos para instruir autoridades judiciais e notários e registradores, de acordo com as previsões do art. 41, da Lei nº 16.397, c/c com inciso V, do art. 13 do Regimento Interno da CGJCE.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o inciso IV do art. 12 do Provimento Nº 07/2019/CGJCE, de 1º de junho de 2019, que passa a apresentar a seguinte redação:

Art. 12- O novo titular da delegação deve comprovar, mediante protocolo de documentos pertinentes, ao Corregedor-Geral da Justiça e ao Diretor do Foro em 10 (dez) dias úteis contados do seu exercício:

(...)

IV – endereço de sua residência.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais termos do Provimento Nº 07/2019/CGJCE, de 1º de junho de 2019.

Art. 3º – Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 592/2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2017 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, que instituiu a Comissão Permanente de Ética e Disciplina, competente para apurar o ilícitos funcionais praticados por servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o contido nos autos da Ação Penal nº 0144189-65.2019.8.06.0001, em trâmite na Vara de Delitos de Organização Criminosa desta Comarca, cuja decisão acautelatória é objeto do Processo Administrativo nº 8512525-09.2019.8.06.0001, em andamento nesta Diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão específica, com a finalidade de apurar os fatos contidos nos mencionados processos, contra o servidor Joaquim Manoel Sampaio Gomes (matrícula nº 200706), por possível descumprimento do art. 9º, incisos II, IX, XIII e XVI, do Código de Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Anexo I da Resolução nº 08/2017 do TJCE), e do art. 191, incisos I, II e X, da Lei nº 9.826/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará), além de prática, em tese, das condutas de que trata o art. 10, incisos III, XI, XIV e XXIII, do Código de Ética supra, e o art. 193, incisos IV, X e XI, da Lei nº 9826/1974, sem prejuízo de outros que venham a ser caracterizados no curso do procedimento apuratório, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório, e com prazo de 90 dias para apresentação de relatório conclusivo pela Comissão, prorrogável por igual período.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 14 de agosto de 2019.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora